



## INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

CONSIDERANDO, que veículos pesados utilizam as ruas centrais da cidade de São Sebastião do Cai, somente como via de passagem para outros municípios,

CONSIDERANDO, que o trânsito de veículos pesados pelas ruas centrais da cidade causa danos a pavimentação e insegurança à comunidade,

CONSIDERANDO, que nas ruas centrais da cidade existem escolas, igrejas, bancos, prédios públicos e praças, além de intenso fluxo de pedestres e veículos leves,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trânsito, através de seus agentes recentemente aprovados em concurso público, tem condições de fiscalizar e disciplinar o trânsito de veículos nas ruas centrais da cidade,

CONSIDERANDO, que existe a possibilidade da identificação dos veículos pesados através da inscrição em local próprio da CMT (Capacidade Máxima de Tração) estabelecida pelo DENIT (Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes),

INDICA AO Poder Executivo Municipal, que sejam sinalizadas como de trânsito proibido para veículos pesados, as ruas centrais da cidade de São Sebastião do Cai, sendo identificados como tal todos aqueles com CMT (Capacidade Máxima de Tração) superior a 7 (sete) toneladas.

Outrossim, entendo que para facilitar a identificação e sinalização, devem ser compreendidas como ruas centrais da cidade, aquelas que fazem parte do quadrilátero já existente em lei, que rege a situação dos ambulantes.

Finalizando, torna-se necessário que em um primeiro momento e com a maior brevidade possível, seja efetuada a sinalização das Ruas Sete de Setembro e Coronel Guimarães, como as ruas a serem utilizadas pelos veículos pesados que usam a cidade de São Sebastião do Cai somente como via de passagem para outros municípios, enquanto não estiver concluído o trecho entre as pontes com saída no antigo Café Amberguen.

São Sebastião do Cai, 10 de novembro de 2005.

  
Clóvis Alberto Pires Duarte  
Vereador PMDB